



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
SECRETARIA DA MESA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

**APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ,
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2018.**

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 35, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Medianeira, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Prefeito Ricardo Endrigo, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio n.º 401/19 – Segunda Câmara, de 08 de outubro de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, 06 de março de 2020.


VALDECIR FERNANDES
Presidente


PEDRO IGNÁCIO SEIFRIN
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
DEPTº DE PROCESSO LEGISLATIVO

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020, ESTÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - DIÁRIO ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO Nº 1975, DE 06 DE MARÇO DE 2020, PÁGINA(S) 50,

E PARA CONSTAR, FIRMO O PRESENTE NESTA DATA.

MEDIANEIRA - PR, 09/03/2020.


JOSEMAR CAMARGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO